



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Educação

ADITIVO nº 09/2024

ao Contrato nº 005/2017.

Livro 01/2024, às fls. 05

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VINICIUS DIMAS MACIEL.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e CPF Nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, **VINICIUS DIMAS MACIEL**, brasileiro, casado, residente à Avenida Ary Parreira, nº 90, Santa Rosa, Niterói/RJ, portador da identidade nº 82.501.250-3/DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 380.436.297-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no Processo Administrativo Nº 210/3787/2016 que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 005/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL, conforme solicitação às fls. 323, Processo Administrativo nº 210/3787/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá-se a este termo aditivo, o valor total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos reais), sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais) **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000212/2024.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA SEXTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 005/2017**, firmado entre a FME e VINICIUS DIMAS MACIEL, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.


UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente/FME

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesas
Prest. FME 077 e 104/23
Mat. 234.261-6

X

VINICIUS DIMAS MACIEL

Testemunhas:

1.

CPF:

973.730.077-07

ANA CRISTINA PENHA DE AMARAL

2.

CPF:

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo recebimento dos equipamentos constantes na Ordem de Compra nº 065/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9900049457/2023, cujo objeto é aquisição de desmontadora lateral 220 V trifásica para a equipe do Setor de Transporte – SATRA realizar serviços e reparos em pneus de pequeno e grande porte dos veículos pertencentes à FMS-Niterói.

Fiscal: Carlos Alberto dos Santos Nascimento – Matrícula nº 437.287-6 – Cargo: Assessor – Lotação: Setor de Transporte – SATRA.

Fiscal: Lucas Bourlier Ribeiro – Matrícula nº 438.329-5 – Cargo: Assistente Administrativo – Lotação: Superintendência de Administração – SUAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 085/2024

PROCESSO Nº 9900041079/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no Diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à aquisição do medicamento Itraconazol para tratamento da esporotricose.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Francisco de Faria Neto	436.987
Integrante Técnico	Fábio Villas Boas Borges	434.422
Integrante Administrativo	Eliana Bizzo Neves Tavares	434.974
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido

9900005246/2024 – VERÔNICA LOPES CARNEIRO

Abono Permanência – Deferido

9900065422/2023 – KATIA DE ASSUMPÇÃO MARINHO

POSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º

da Emenda Constitucional 47/2005, RITA DE CASSIA PAIXÃO CHIPOLESCHI, Auxiliar

de Enfermagem, Matrícula nº 432.506-7, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro

Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900062015/2023, de 05/12/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de RITA DE CASSIA PAIXÃO CHIPOLESCHI, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 432.506-4, Classe A, Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900062015/2023, de 05/12/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023,

com enquadramento na ref. A-17 da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 803,04 (Oitocentos e três reais e quatro centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.

020005350/2021 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FESAÚDE

Corrigenda:

Na Portaria nº 028/2024, publicada em 06/03/2024, onde se lê resolve nomear Beatriz Rodrigues Silva Selle Dantes, leia-se: resolve nomear Beatriz Rodrigues Silva Selle Dantes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2024

PROCESSO: 210/3787/2016. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 009/2024 ao Contrato nº 005/2017. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como LOCATÁRIA e, do outro lado, VINICIUS DIMAS MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 380.436.297-49, como LOCADOR.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada Frei Orlando, nº 129, Jacaré, Piratininga, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Lizete Fernandes Maciel. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas:

3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000212/2024. **PRAZO:** 12

(doze) meses, contados a partir de 15/03/2024. **FUNDAMENTO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. **DATA DE**

ASSINATURA: 14/03/2024.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 70/2024; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR e EDG EDITORA GRAFICA LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a produção do Livro “10 anos do Niterói de Bicicleta” para compilar o histórico desde a criação

do órgão e, de forma reflexiva, apresentar os investimentos de Niterói na mobilidade por bicicletas e no cicloturismo. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado de 90 (noventa) dias, contados

a partir de 13 de março de 2024, desde que posterior ou concomitante à data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.

10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.9.0.3.9.84.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o contrato de serviços, através do

procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900003988/2024, regendo-se pelas normas da lei nº

13303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900003988/2024. DATA**

DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 188/2024- Nomear, a contar de 18 de março de 2024, **SERGIO PINTO FERREIRA**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Pagamentos e Recebimentos, da Coordenadoria de Planejamento Contábil, da Diretoria de Finanças, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 189/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Na portaria nº 105/2024, publicada em 05/03/2024 onde se lê: Assistente Administrativo, do Departamento de Administração e Recursos Humanos, leia-se: Chefe de Serviço de Almoxarifado, do Departamento de Compras.